



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 231/2025



Protocolo: 061865



12/03/2025 11:48

Dir. Legislativa - Câmara Betim

PROJETO DE LEI Nº 231/2025

ALTERA A LEI Nº 2.701, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA EDUCAÇÃO DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 62º e acrescenta a alínea "n" ao inciso II da Lei Municipal nº 2.701, de 30 de outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.62º O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros, representantes dos segmentos do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, trabalhadores da educação, comunidade escolar e representante da rede particular de ensino:

I -

II - Um representante da rede particular de ensino, que será indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado de Minas Gerais - Sinepe/MG.

III -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 25 de fevereiro de 2025.


Tiago Santana
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

O Presente projeto tem o intuito de alterar os artigos 62 e 63 da Lei 2.701, de 30 de outubro de 1995, que "dispõe sobre o estatuto da educação de Betim".

A atualização tem o intuito de readequar os membros do Conselho Municipal de Educação, inserindo um representante da comunidade Particular de Ensino, indicado pelo SINEPE-MG.

Para tanto, requer a colaboração dos nobres pares aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Betim, 25 de fevereiro de 2025.



Tiago Santana
Vereador